



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA**  
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**  
**A EMENDA SUPRESSIVA Nº 01 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 14/2023**

Esse é o parecer da Comissão de Justiça e Redação a EMENDA SUPRESSIVA Nº 01 de autoria da vereadora Dandara Pereira Cesar Leite Gissoni, que exclui o artigo 2º, do PR nº 14/2023.

A inclusão proposta trata-se apenas de adequação do texto do projeto, à ressalva pontuada pela r.Procuradora da Casa e parecer desta comissão, com a devida exclusão do artigo que encontra-se com imprecisão em sua redação.

A iniciativa está em conformidade com a legislação vigente, portanto não há vícios na modificação proposta, trata-se de aperfeiçoamento do texto legislativo.

Diante do exposto, respeitada a natureza opinativa do parecer jurídico apresentado, que não vincula, por si só, a manifestação das demais comissões permanentes e a convicção dos membros desta Câmara, e assegurada a soberania do Plenário, esse Relator opina pela **legalidade e constitucionalidade** da matéria.

Quanto ao mérito, reservo-me ao direito de manifestar na Tribuna, se necessário.  
É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 05 de setembro de 2023

Vitor Tadeu Camilo de Carvalho  
**Vice-Presidente e Relator**

Wellington Felipe Santos Rezende  
**Presidente**

Yan Lopes de Almeida  
**Membro**

1

Praça da Bandeira, nº 151 – Centro – Caçapava - SP  
CEP: 12.281-630 / Tel. (12) 3654-2000 / [www.camaracacapava.sp.gov.br](http://www.camaracacapava.sp.gov.br)

